



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 811

**Dispõe sobre a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação ou na Comissão de Contratação e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação ou na Comissão de Contratação e equipe de apoio, responsável pela condução de pregão ou outra modalidade de licitação no âmbito da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

**§ 1º** Para ser credenciado e designado como pregoeiro ou agente de contratação ou membros da Comissão de Contratação e equipe de apoio, o servidor público deverá apresentar certificado de capacitação e de atualização periódica, sem prejuízo do preenchimento de outros requisitos definidos na legislação específica e em regulamento.

**§ 2º** Os agentes de contratação, o pregoeiro, bem como o presidente e os membros da Comissão de Contratação e equipe de apoio, de que trata o art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.192 de 10 de agosto de 2023, serão designados pelo Prefeito, mediante Portaria, dentre os servidores efetivos públicos pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, devidamente capacitados, nos termos da legislação em vigor, para executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame, até sua homologação, conforme anexo I.

**Art. 2º** Os servidores efetivos designados para ocuparem as funções de pregoeiro, agente de contratação e presidente de comissão de contratação, farão jus a uma gratificação mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e os membros de comissão de contratação e servidores que integrarem equipe de apoio, farão jus a uma gratificação mensal no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

**§ 1º** Não será permitida a nomeação simultânea para o exercício da atividade agente de contratação e pregoeiro.

**§ 2º** O servidor que vier a substituir temporariamente o titular fará jus a gratificação durante o período em que for nomeado para a substituição.

**§ 3º** O servidor titular da atividade agente de contratação ou pregoeiro ou na Comissão de Contratação e equipe de apoio, afastado por qualquer motivo, não terá direito à gratificação.

**Art. 3º** É vedado o acúmulo de gratificações ao mesmo servidor que exercer concomitantemente mais de uma das atribuições descritas no artigo 1º desta lei, podendo optar pela gratificação de maior valor.



**Art. 4º** A gratificação disciplinada nesta Lei, em nenhuma hipótese será incorporada a remuneração ou aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional destinado ao pagamento das obrigações decorrentes desta Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, as despesas decorrentes da execução desta lei, sendo que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

### PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- Conduzir as licitações realizadas;
- Coordenar o processo licitatório;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a sessão pública na internet, quando necessário;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### Requisitos:

- Habilidades, competência, formação ou experiência profissional em atividades correlatas na área de licitações e contratos, e conhecimento da legislação e normas aplicáveis;
- Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura de Campo Limpo Paulista

### MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

- Auxílio na elaboração de termos de referência e editais;
- Participação em sessões públicas;
- Conferência de documentos;
- Cadastro de licitantes em sistemas eletrônicos;
- Autuação, organização e acompanhamento de processos administrativos licitatórios.

#### Requisitos:

- Habilidades, competência, formação ou experiência profissional em atividades correlatas na área de licitações e contratos, e conhecimento da legislação e normas aplicáveis;
- Obrigatoriamente ser servidor público efetivo do quadro da Prefeitura de Campo Limpo Paulista